



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

MINUTA DE ATA N.º 14/2021

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO
PORTO REALIZADA A 30 DE JUNHO DE 2021**

PRESIDENTE:

- CARLOS HENRIQUE LOPES RODRIGUES

VEREADORES/A:

- EZEQUIEL DOS SANTOS GASPAR PEREIRA ARAÚJO

- JOAO CARLOS CHAVES DE SOUSA BRAGA

- HENRIQUE SOARES BRAGA MARIANTE

SECRETÁRIA:

- ARMANDA MARIA CABRAL DE ANDRADE

17

1

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
DO PORTO REALIZADA A 30 DE JUNHO DE 2021**

ATA NÚMERO CATORZE DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues, estando presentes os Vereadores Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, João Carlos Chaves de Sousa Braga e Henrique Soares Braga Mariante.

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Armanda Maria Cabral de Andrade.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 16:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 13/2021 respeitante à reunião extraordinária deste órgão executivo ocorrida no dia 23/06/2021 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUSÊNCIA DE VEREADOR: O Vereador Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa não esteve presente por estar ausente da ilha, tendo comunicado essa impossibilidade com a devida antecedência.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.



PERIODO DA ORDEM DO DIA

11.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2021: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a 11.ª Alteração Orçamental no valor de 947,00 € (novecentos e quarenta e sete euros).

12.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2021: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 12.ª Alteração Orçamental no valor de 26 730,00 € (vinte e seis mil setecentos e trinta euros).

11.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 11.ª Alteração às grandes opções do plano e atividades mais relevantes, no valor de 24 950,00 € (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta euros).

VOTO DE LOUVOR – “OPERAÇÃO PERIFERIA”: Presente voto de louvor apresentado pelo Executivo desta Câmara Municipal à denominada “Operação Periferia” - Vacinação em massa contra a COVID-19, da população das cinco ilhas Açorianas sem Hospital, à estrutura de comunicações implementada pelos Serviços de Informática e Proteção Civil deste Município, com um trabalho incansável no apoio logístico à equipa de vacinação, extensível às diversas entidades envolvidas na referida operação, em especial aos técnicos de saúde e pessoal afeto às entidades locais, à equipa que se deslocou do exterior da região, aos governos Nacional e Regional e muito especialmente a toda a população que com o habitual espírito de colaboração e responsabilidade contribuiu para o sucesso da “OPERAÇÃO PERIFERIA NA ILHA DE SANTA MARIA”.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de louvor.

DECISÃO DA ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA VELÓRIO: Presente o relatório final juntamente com os demais documentos que compõem o processo do concurso público da empreitada designada em epígrafe, para efeitos do n.º 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Presente também a minuta do contrato da empreitada em referência, para efeitos de aprovação, nos termos do artigo 98º do CCP, cujo teor de dá aqui por reproduzido para os devidos e legais efeitos, ficando cópia da mesma apensa à minuta desta ata.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adjudicação contida no referido relatório e, nesta sequência, adjudicar a **empreitada para construção da casa velório** à empresa Construtora Manuel & Avelino, Lda., pelo valor global de 349.821,44 € (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte um euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 4% (quatro por cento), com o prazo de execução de 180 dias.

Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do nº 1 do artigo 98º do CCP a minuta do contrato.

Deliberou ainda a Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 77º do CCP e de acordo com o artigo 33º do Programa do Procedimento, notificar a decisão de adjudicação, ao concorrente, bem como notificar o adjudicatário, juntamente com a notificação da decisão da adjudicação, a qual será acompanhada do relatório final, para, em 10 dias:

- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81º do CCP, e conforme estabelecido no artigo 34º do respetivo Programa do Procedimento;
- b) Prestar a caução correspondente a 2% do preço contratual (sem IVA), nos termos dos artigos 42º e 43º do Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, no valor de 6.996,43 € (seis mil novecentos e noventa e seis euros e quarenta e três cêntimos), devendo comprovar essa prestação junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente ao termo do referido prazo de 10 dias;

- c) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- d) Se pronunciar sobre a minuta de contrato.

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE BENS

MÓVEIS: Presente a minuta do protocolo de cedência de bens móveis com a Direção Regional de Energia, referente à atribuição de pontos de carregamento normal para a rede de mobilidade elétrica dos Açores, designadamente a instalação de três pontos de carregamento na ilha de Santa Maria.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo.

COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE

SAUDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, listagem de munícipes a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Comparticipação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, correspondente às análises de 15 de abril a 19 de maio e de 26 de abril a 21 de junho de 2021, as quais dão-se aqui por reproduzidas, seguindo anexas a esta minuta, e verificada a conformidade das candidaturas de acordo com os requisitos regulamentares.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 2 585,94 € (dois mil quinhentos e oitenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos) aos munícipes constantes de listagens anexas, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS – CONCESSÃO

DE APOIO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a informação emitida pelo fiscal municipal deste Município, a informar que os trabalhos pretendidos pela requerente [REDACTED], para a criação das condições de habitabilidade na sua habitação sita no lugar denominado [REDACTED],

estão orçados em 3 387,51 € (três mil trezentos e oitenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e reconhecendo a urgência da intervenção, em harmonia com o preconizado em Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 5.º e, ainda, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, deliberou, por unanimidade, apoiar financeiramente a requerente no valor de 3 387,51 € (três mil trezentos e oitenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos), para a criação das condições acima referidas.

APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE DAS FAMÍLIAS – CONCESSÃO

DE APOIO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a informação emitida pelo fiscal municipal deste Município, a informar que os trabalhos pretendidos pela requerente [REDACTED], para a criação das condições de habitabilidade na sua habitação sita na [REDACTED], estão orçados em 3 400,00 € (três mil e quatrocentos euros).

A Câmara tomou conhecimento e reconhecendo a urgência da intervenção, em harmonia com o preconizado em Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 5.º e, ainda, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, deliberou, por unanimidade, apoiar financeiramente a requerente no valor de 3 400,00 € (três mil e quatrocentos euros), para a criação das condições acima referidas.

APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE DAS FAMÍLIAS – CONCESSÃO

DE APOIO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a informação emitida pelo fiscal municipal deste Município, a informar que os trabalhos pretendidos pelo requerente [REDACTED], para a criação das condições de habitabilidade na sua habitação sita no lugar denominado [REDACTED], estão orçados em 1 931,35 € (mil novecentos e trinta e um euros e trinta e cinco cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e reconhecendo a urgência da intervenção, em harmonia com o preconizado em Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade

das Famílias, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 5.º e, ainda, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, deliberou, por unanimidade, apoiar financeiramente a requerente no valor de 1 931,35 € (mil novecentos e trinta e um euros e trinta e cinco cêntimos), para a criação das condições acima referidas.

ASSOCIAÇÃO ESCRAVOS DA CADEINHA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: Presente um requerimento da Associação “Escravos da Cadeinha”, contribuinte fiscal n.º 512 063 214, com sede no lugar dos Anjos, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licença especial de ruído, durante o evento “XVII Edição Festival Santa Maria Blues”, a realizar no dia 15 de julho, das 22:00 horas às 04:00 horas e nos dias 16 e 17 de julho, das 22:00 horas às 05:00 horas da madrugada do dia seguinte, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT. Mais informa, conforme preceituado no n.º 4 do referido artigo e regulamento, que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 164,68 € (cento e sessenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas.

PEDIDO DE ISENÇÃO DE PENALIZAÇÕES: Presente o requerimento datado de 10/03/21 e o e-mail de com registo Entrada/2697 de 25/05/2021, enviado pelo Sr. Sérgio Domingos, na qualidade de representante da empresa Charming Blue_Investimentos Turísticos Lda., titular do contrato de fornecimento de água com o código de consumidor n.º 55406, a requerer a isenção das penalizações (penalização de incumprimentos e juros de mora) sobre as faturas de março de 2021 até julho de 2021.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/06/2021 que apresenta um total de disponibilidades de 1 745 893,74 €, sendo de Operações Orçamentais 1 693 516,22 € e de Operações não Orçamentais de 52 377,52 €.

A Câmara tomou conhecimento.

FUNDOS DISPONÍVEIS A 29/06/2021: 1 232 158,90 €.

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, a de 12 de setembro, registando-se a comparência da munícipe Daniela Malanchini, a qual pode expor os seguintes assuntos/ alertas à consideração do executivo:

- Necessidade de publicação na página do Facebook do Município dos editais das reuniões de Câmara;
- Ausência da sinalização vertical para pessoas com mobilidade reduzida, no parque de estacionamento da Praça do Município;
- A ausência da correção do estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida no estacionamento em frente ao bar Ponta Negra em São Lourenço, conforme alerta feita na reunião ordinária pública de 30 de outubro de 2020;
- A Ciclovía em execução deveria ser mista, contemplando uma faixa para os peões;
- Necessidade de informar a população da ausência de recolha dos ecopontos;
- Ausência de vaso de flores no poste de eletricidade sito em frente ao Centro Administrativo desta Autarquia;
- Necessidade da recolha de plástico, aquando da limpeza de plantas invasoras, designadamente no Miradouro da Macela, na freguesia de Almagreira;
- Ausência de contentores/ cinzeiros para beatas na zona de lazer da baía da Maia;
- Criação da próxima identidade da ilha de Santa Maria;
- Falta de informação na placa recentemente inaugurada na Praça da freguesia de São Pedro, designadamente a data de nascimento e morte do homenageado.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 18:15 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, _____, que a secretariei.

LISTAGEM APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTO E APARELHOS DE SAÚDE

Conforme o n.º 4, do artigo 5, do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde

Referente à data de		26 abril	a	21 junho	do ano de	2021
REQUERIMENTO SGD N.º	DATA	NIF	REQUISITOS	VALOR A ATRIBUIR	PARECER TÉCNICO	
2117/2021	26.04.2021	[REDACTED]	Sim	€ 25.66	Primeiro requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.	
2839/2021	01.06.2021	[REDACTED]	Sim	€ 174.94	Segundo requerimento apresentado pelo sénior. Apoio para comparticipação de óculos, tendo sido subtraído ao valor total o apoio do SRS (€25.06). Da análise efetuada o sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.	
3021/2021	15.06.2021	[REDACTED]	Sim	€ 308.63	Primeiro requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.	
3034/2021	15.06.2021	[REDACTED]	Sim	€ 527.39	Primeiro requerimento apresentado pela sénior. Apoio para comparticipação de óculos, tendo sido subtraído ao valor total o apoio do SRS (€25.06). Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.	
3095/2021	18.06.2021	[REDACTED]	Sim	€ 209.10	Segundo requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.	

LISTAGEM APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTO E APARELHOS DE SAÚDE

Conforme o n.º 4, do artigo 5, do Regulamento de Apoio na Participação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde

Referente à data de		26 abril	a	21 junho	do ano de
REFERIMENTO SGD N.º	DATA	NIF	REQUISITOS	VALOR A ATRIBUIR	PARECER TÉCNICO
3100/2021	18.06.2021	[REDACTED]	Sim	€ 274.94	Segundo requerimento apresentado pela sénior. Apoio para participação de óculos, tendo sido subtraído ao valor total o apoio do SRS (€25.06). Da análise efetuada o sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
3101/2021	18.06.2021	[REDACTED]	Sim	€ 219.08	Terceiro requerimento apresentado pelo sénior. Apoio para participação de óculos, tendo sido subtraído ao valor total o apoio do SRS (€20.20). Da análise efetuada o sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
3126/2021	21.06.2021	[REDACTED]	Sim	€ 244.94	Primeiro requerimento apresentado pela sénior. Apoio para participação de óculos, tendo sido subtraído ao valor total o apoio do SRS (€25.05). Da análise efetuada o sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.

VILA DO PORTO

Por ☒ vereador/a ☐ técnico/a superior ☐ outro

O/A *Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo*

Assinatura

22/06/2021

Data

LISTAGEM APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTO E APARELHOS DE SAÚDE

Conforme o n.º 4, do artigo 5, do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde

Referente à data de 15 abril a 19 maio do ano de 2021

REQUERIMENTO SGD N.º	DATA	NIF	REQUISITOS	VALOR A ATRIBUIR	PARECER TÉCNICO
1970/2021	15.04.2021	[REDACTED]	Sim	€ 150.26	Primeiro requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
2104/2021	26.04.2021	[REDACTED]	Sim	€ 39.79	Primeiro requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
2250/2021	30.04.2021	[REDACTED]	Sim	€ 65.62	Segundo requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
2537/2021	17.05.2021	[REDACTED]	Sim	€ 142.65	Segundo requerimento apresentado pela sénior. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.
2603/2021	19.05.2021	[REDACTED]	Sim	€ 202.94	Primeiro requerimento apresentado pela sénior. Não foram considerados para efeitos de calculo 4 medicamentos por não estarem prescritos pelo médico de família. Da análise efetuada a sénior cumpre os requisitos para receber apoio por parte do Município.

VILA DO PORTO

Por ☒ vereador/a ☐ técnico/a superior ☐ outro

O/A *Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo*

Data 27/05/2021

Assinatura